

## **INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS**

A comparticipação em intervenções cirúrgicas carece da apresentação simultânea dos honorários do médico cirurgião, anestesista, ajudante e do instrumentista, bem como indicação do código da intervenção realizada, de acordo com o código de nomenclatura da Ordem dos Médicos.

É exigível a identificação dos elementos da equipa bem como dos dados fiscais que lhes respeitam (nº contribuinte).

Não são comparticipadas intervenções cirúrgicas do foro estético.